PROJETO DE LEI 011/2.018, DE 27 DE MARÇO DE 2.018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2018 e o PPA 2018-2021 supra; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.018, no valor de R$ 434.370,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais), consignado a seguinte unidade:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
156	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 434.370,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado através de superávit financeiro (recursos não gastos em exercícios anteriores), conforme segue:

RUBRICA	ELEMENTO	VALOR
1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (FNS)	R$ 434.370,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2018 e PPA 2018 a 2021;

Artigo 4º – Está LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 27 de Março de 2.018.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP

CÂMARA M. DE IPORANGA
Recebi em 04/04/2018
Edson Rosa Pinto - Secretário